

"RETRATOS DA SAÚDE: MOSTRE A SUA REALIDADE" – REGULAMENTO

1. "Retratos da Saúde: mostre a sua realidade" é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, que será realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), com sede em SGAS 915, Lote 72, CEP 70390-150, Brasília (DF), inscrita no CNPJ 33.583.550/0001-30, organizado pelo site da entidade (<http://portal.cfm.org.br/>), redes sociais Instagram (@conselhofederaldemedicina) e Facebook (/conselhofederaldemedicina) e revista Medicina CFM (<http://www.flip3d.com.br/web/pub/cfm/index3/>).

1.1 Poderão participar do concurso quaisquer interessados maiores de 18 (dezoito) anos ou, se menores, devidamente autorizados e/ou representados, na forma da lei por seus responsáveis legais, desde que residentes dentro do território nacional.

1.2 O concurso "Retratos da Saúde: mostre a sua realidade" tem por objetivo conhecer a realidade da assistência à saúde em todo o país – tanto realidades que penalizam a população brasileira e sobrecarregam os médicos como realidades que representam boas práticas e iniciativas.

1.3 Para atingir esse objetivo, o participante deverá apresentar fotos que registrem a relação médico-paciente em instituições de saúde, residências ou mesmo em ambientes externos, ou seja, imagens que testemunhem a convivência entre ambos em cenas do cotidiano da assistência.

1.4. Não serão aceitas fotografias que façam referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos e marcas comerciais.

1.5. Serão desclassificadas as fotografias que forem obtidas por meio de montagens e colagens, bem como que tenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde e a segurança da audiência.

1.6. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas em outros concursos até a data de inscrição neste Concurso.

1.7. Os organizadores se reservam o direito de desclassificar os participantes cujas fotografias inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como:

a) sejam idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria;

b) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;

c) que estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Cultural "Retratos da Saúde: mostre a sua realidade" será realizado da seguinte forma:

2.1.1 O concurso será divulgado através de chamadas na revista Medicina CFM, no site do Conselho Federal de Medicina e redes sociais.

2.1.2 Os participantes devem enviar uma foto que retrate a assistência à saúde no Brasil por Instagram com a hashtag #retratosdasaude. A foto mais relevante poderá ser a contracapa da edição janeiro/abril 2015 da Revista Medicina.

2.1.3 O concurso será composto por duas etapas. Na primeira delas, os participantes publicam as imagens no Instagram com a hashtag #retratosdasaude. O conselho editorial da revista Medicina CFM fará uma pré-seleção das melhores imagens. Na segunda etapa, o autor deverá fornecer informações para cadastro junto ao CFM (ver item 2.1.5) e ter uma versão da imagem própria para impressão em revista (ver item 3.1)

2.1.4 Podem participar os usuários de Instagram que se encaixem nos requisitos do item 1.1.

2.1.5 Após a pré-seleção das melhores imagens, a equipe do CFM entrará em contato para obter os seguintes dados do participante: nome, endereço de e-mail, país, estado, cidade, telefone para contato (com DDD).

2.1.6 O autor também precisará fornecer a legenda da foto de inscrição e cidade/estado ou País da foto, a data em que foi tirada além de uma versão em resolução própria para impressão (ver item 3.1)

2.1.7 Na eventualidade do autor pré-selecionado, por algum motivo, não poder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar sobre os aspectos descritos nos itens 2.1.5 e 2.1.6, perderá o direito à continuar na disputa.

2.1.8 O Conselho Federal de Medicina não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a publicação da imagem. No caso de exposição de outras pessoas, o candidato se responsabiliza pela obtenção de autorizações de uso de imagem para a foto em questão. A informação de dados falsos ou fotos não próprias implica em eliminação do concurso.

2.1.9 Somente serão aceitas as imagens enviadas via Instagram. O envio das fotos por qualquer outro meio será desconsiderado.

2.1.10 Cada concorrente poderá participar com mais de uma fotografia original, até o limite de 5 (cinco).

3. FOTOS

3.1 A foto pré-selecionada pelo Instagram deverá também ter uma versão com capacidade para impressão na revista Medicina, ou seja, formato .jpg, definição mínima de 300 DPI, dimensão mínima de 800px por 600px e peso máximo de 10MB.

3.2 Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

4. DA SELEÇÃO DOS VENCEDORES

4.1 Todas as fotos encaminhadas serão apreciadas por uma comissão julgadora formada por três profissionais indicados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Em uma primeira fase, serão pré-selecionadas a(s) melhor(es) foto(s) para veiculação nos veículos institucionais do CFM. Na segunda fase, a melhor delas será eleita para contracapa da edição janeiro/abril 2015 da revista Medicina CFM.

4.2 Para a escolha do vencedor, a comissão julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica – aspectos técnicos que possibilitem a impressão na revista Medicina (ver item 3.1), cor, enquadramento, iluminação etc.

b) Adequação ao tema proposto (ver itens 1.2 a 1.7)

c) Qualidade artística: estética, originalidade e criatividade.

d) Correta utilização dos recursos do Instagram.

4.3 Os recursos serão julgados pelo conselho editorial da revista Medicina CFM.

4.4 O(s) nome(s) do(s) vencedor(es) do concurso será(ão) devidamente creditados junto às imagens selecionadas.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O autor da melhor foto será premiado da seguinte forma:

5.1.1 A imagem de sua autoria divulgada na contracapa da revista Medicina CFM, junto com seu nome, Estado de origem e atividade profissional.

5.1.2 A decisão final sobre a melhor foto é inquestionável e irrecorrível.

5.1.3 Questões técnicas ou editoriais podem adiar a publicação da foto.

5.1.4 Caso as imagens concorrentes não atinjam critérios estabelecidos nos item 4.2, o CFM reservar-se o direito de não eleger vencedores para o concurso.

6. DIVERSAS:

6.1 Os participantes do concurso cultural, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por sua participação no concurso.

6.2 O vencedor autoriza, desde já e por tempo indeterminado, e sem qualquer tipo de pagamento ou gratificação, a veiculação da imagem em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais ou institucionais do CFM.

6.3 Os concorrentes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos quando contatados pelo CFM são verdadeiros e próprios. Os dados apresentados poderão ser confirmados a qualquer momento pelo Conselho Federal de Medicina.

6.4 Não poderão participar do presente concurso cultural os prepostos com função de gestão e empregados do CFM e equipe dos veículos institucionais e de redes sociais e publicidade.

6.5 Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão do CFM ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso ou a eventuais terceiros. O CFM envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao concurso tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os participantes serão avisados e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

6.6 O CFM a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site <http://portal.cfm.org.br/>

6.7 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros do CFM e/ou convidados, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

6.8 A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente termo.

6.9 O CFM manterá um endereço eletrônico para esclarecimentos adicionais ao presente regulamento. Os interessados devem escrever para imprensa@portalmedico.org.br com o assunto "Retratos da Saúde: mostre a sua realidade".

6.10 Fica, desde já, eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília (DF) como o competente para dirimir quaisquer questões advindas do presente Regulamento ou deste concurso.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Produto:

Pelo presente documento os nomes listados abaixo:

Nome	RG

Adiante designado **AUTORIZANTE**, autorizo o Conselho Federal de Medicina (CFM), adiante designado **AUTORIZADO**, a utilizar, gratuitamente, minha imagem de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. A presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização pelo **AUTORIZADO**, gratuitamente, em número ilimitado de vezes e por período indeterminado, da imagem do **AUTORIZANTE** no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional do **AUTORIZADO**.

2. O **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do **AUTORIZANTE**.

3. O **AUTORIZANTE**, plenamente ciente de que as produções fotográficas do **AUTORIZADO** são de caráter institucional, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo.

Elegem as partes o foro da Comarca de Brasília como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Local, data

(assinaturas de cada pessoa descrita acima, nesse campo)

Testemunhas:

1) _____

2) _____